



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Dinâmica Administração Consultoria & Gestão S/S Ltda.		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.		
<b>RELATOR:</b> Marco Antonio Marques da Silva		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814632		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>313/2020</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>16/6/2020</b>

## I – RELATÓRIO

### Histórico

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia, código e-MEC nº 18133, com sede na Rua 234, nº 371, bairro Setor Coimbra, no município de Goiânia, estado de Goiás. A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida por Dinâmica Administração Consultoria & Gestão S/S Ltda., código e-MEC nº 15954, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.063.352/0001-99, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás, protocolado no sistema e-MEC sob nº 201814632, em 7 de agosto de 2018.

Após avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e diante dos conceitos expressos no relatório de avaliação nº 151142, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu parecer final em 20 de maio de 2020, com sugestão de deferimento do pedido de recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia:

[...]

#### *1. Do Processo*

*Trata-se de pedido de Recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS (cód. 18133), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201814632, em 07-08-2018.*

#### *2. Da Mantida*

*A Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS, código e-MEC nº 18133, é instituição Privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua 234, nº 371, Setor Coimbra. Goiânia - GO. CEP: 74535-040.*

<i>Ato credenciamento</i>	<i>Credenciamento EaD Provisório</i>	<i>Credenciamento EAD</i>
<i>Portaria MEC nº 1080 de 24/11/2015, publicada no DOU de 25/11/2015.</i>	<i>Portaria MEC nº 370 de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018.</i>	<i>Portaria MEC nº 1277 de 05/07/2019, publicada no DOU de 08/07/2019.</i>

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 15/05/2020, verificou-se que a Instituição ainda não possui IGC, o CI 4 (2020) e CI EAD 5 (2018).*

*Constam protocolados em nome da Mantida no sistema e-MEC os processos: (Consulta realizada em 15/05/2020.)*

*São 9 (nove) processos de Reconhecimento de cursos:*  
202003444 – Serviço Social – fase: DESPACHO SANEADOR;  
202003410 – Engenharia Civil – fase: DESPACHO SANEADOR;  
202003413 – Pedagogia – fase: DESPACHO SANEADOR;  
202003414 – Educação Física – fase: DESPACHO SANEADOR;  
201903484 – Estética e Cosmética – fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201902088 – Farmácia – fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201816908 – Ciências Contábeis – fase: PARECER FINAL;  
201816911 – Enfermagem – fase: CTAA – RECURSO;  
201802322 – Administração – fase: CTAA - RECURSO.

*São 5 (cinco) processos de Autorização de cursos EAD:*  
201930680 – Gestão de Recursos Humanos – fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201930845 – Pedagogia – fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201930847 – Gestão Comercial - fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201929968 – Ciências Contábeis - fase: INEP – AVALIAÇÃO;  
201929607 – Administração - fase: INEP – AVALIAÇÃO.

### *3. Da Mantenedora*

*A Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS é mantida pela DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA. - ME código e-MEC nº 15954, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Sociedade Civil. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.352/0001-99, com sede e foro na cidade de Goiânia/GO.*

*Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 15/05/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 25 de outubro de 2020;*

*Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 07/03/2020 a 04/07/2020.*

*No sistema e-MEC não consta outras Mantidas em nome da Mantenedora. (Consulta realizada em 15/05/2020).*

### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais e à distância ofertados no endereço da Mantida, conforme cadastro e-MEC:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bac. 1208912</i>	<i>Portaria 1009 de 11/12/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Ciências Contábeis, bac. 1208913</i>	<i>Portaria 1010 de 11/12/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Direito, bac. 1385965</i>	<i>Portaria 329 de 11/05/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 5</i>
<i>Educação Física, bac. 1349491</i>	<i>Portaria 1156 de 08/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>

<i>Enfermagem, bac. 1208914</i>	<i>Portaria 1009 de 11/12/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Engenharia Civil, bac. 1349452</i>	<i>Portaria 1156 de 08/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Engenharia de Produção, bac. 1349490</i>	<i>Portaria 40 de 18/01/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC</i>
<i>Estética e Cosmética, tec. 1365440</i>	<i>Portaria 1210 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Farmácia, bac. 1208915</i>	<i>Portaria 1009 de 11/12/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Pedagogia, bac. 1349488</i>	<i>Portaria 1156 de 08/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Psicologia, bac. 1365441</i>	<i>Portaria 40 de 18/01/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Serviço Social, bac. 1349489</i>	<i>Portaria 1210 de 24/11/2017</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Teologia, bac. EAD 1366528</i>	<i>Portaria 336 de 11/07/2019</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 5</i>

(Consulta realizada em 15/05/2020).

#### 5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após resposta de diligência, pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

#### 6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 08/03/2020 a 12/03/2020. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 151142.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>5.00</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4.00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3.90</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>3.75</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4.29</i>
<i>Conceito Final Contínuo</i>	<i>4,13</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.

#### Requisitos legais

Em atendimento aos requisitos referentes ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio, e respectivos laudos, a Instituição anexou no sistema o Plano de Garantia Acessibilidade/2018 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA – GO, assinado por Ademaldo Carlos Cabral – Engenheiro Civil – Registro 19906/D – GO

*Empresa contratada: Ademaldo Construções e Projetos Ltda. Registro CREA – GO: 10607. Também foi anexado o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, Governo do Estado de Goiás, Vistoriado por Carlos José da Silva – Subtenente.*

#### *7. Considerações da SERES*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

##### *I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS foi 4 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*A Instituição anexou no sistema o Plano de Garantia Acessibilidade/2018 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA – GO, assinado por Ademaldo Carlos Cabral – Engenheiro Civil – Registro 19906/D – GO Empresa contratada: Ademaldo Construções e Projetos Ltda. Registro CREA – GO: 10607.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Também constam anexados o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar, Governo do Estado de Goiás, Vistoriado por Carlos José da Silva – Subtenente.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

##### *Eixo I - Planejamento e Avaliação Institucional*

*O Relato Institucional da IES apresenta todo seu processo de criação, funcionamento e desenvolvimento a partir de uma análise histórica da IES desde seu Credenciamento em 2015, mostrando de forma efetiva seus resultados referentes aos processos avaliativos (interno e externo) e a forma como estes resultados são usados na perspectiva da melhoria da qualidade das atividades acadêmicas e no planejamento de ações futuras.*

*O processo de autoavaliação está totalmente consolidado com um aumento considerado na participação da comunidade acadêmica e administrativa da IES e também na transparência e eficiência na divulgação dos resultados perante a comunidade interna e externa.*

#### *Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional*

*A Missão, objetivos, metas e valores institucionais estão consoantes com o PDI, e, se comunicam com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa. A atividade de pesquisa tem natureza de formação relacionada com as atividades de ensino e extensão. Existe um alinhamento entre o PDI e a política de ensino. Ressalte-se uma vinculação estreita entre as atividades prática e teóricas. Com visitas técnicas, atividades em laboratórios, atividades de extensão. A pós-graduação oferta cursos alinhados com as de áreas da graduação. A IES também promove à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. via inserção de conteúdos dessa natureza em suas disciplinas ou via atividade de extensão. A oferta da modalidade Ead foi ofertada no âmbito de disciplinas isoladas e a IES não ofertou curso de graduação em teologia e de pós-graduação na modalidade de Ead conforme previsto em seu PDI.*

#### *Eixo 3 - Políticas Acadêmicas*

*A IES implementa importantes ações acadêmico-administrativas relacionadas às políticas de ensino para os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu. O Projeto Pedagógico Institucional conforme descrito em seu PDI, é elaborado de forma participativa e colaborativa entre os diversos atores institucionais. A IES possui um programa de nivelamento e de monitoria em funcionamento e muito utilizado pelos alunos.*

*Há uma forte integração entre as atividades de ensino de graduação, a iniciação científica a pós-graduação lato sensu e as atividades extensionistas, contudo, não existem programas de bolsas com recursos próprios da IES ou de agências de fomento.*

*Em reunião os docentes e com os discentes confirmaram ações de estímulo à produção acadêmica que está expressa no PDI. Há uma política institucional de acompanhamento dos egressos e uma ouvidoria em funcionamento.*

*As diversas formas de comunicação da IES, seja com a comunidade interna seja com a comunidade externa, mostraram-se exitosas.*

*O atendimento aos alunos da FACUNICAMPS envolve tanto os aspectos relacionados com o processo ensino-aprendizagem, quanto o que dizem respeito as possíveis dificuldades pessoais e de acessibilidade. A Instituição ressalta a importância do trabalho do coordenador de curso que, em conjunto com os docentes, os tutores e técnico-administrativos, tem um papel importante na condução dos alunos durante sua vida acadêmica. Tais ações são realizadas pelo Departamento de Apoio ao Discente que tem como objetivo principal a promoção de ações voltadas ao alunato da FACUNICAMPS, com regulamento próprio.*

#### *Eixo 4 - Políticas de Gestão*

*A IES possui um número significativo de docentes com titulação de mestre e doutores, desenvolve uma política de capacitação que possibilita a atualização desses docentes em encontros e seminários, bem como, em capacitação pedagógica com metodologias ativas. Para os técnicos administrativos também promove cursos de*

*capacitação, e, possibilita qualificação em cursos de graduação e pós-graduação na própria IES com oferta de bolsas (descontos em mensalidades) e em eventos de aperfeiçoamento profissional. Para o corpo de tutores presenciais e à distância disponibilizou treinamento no ambiente AVA. Os colegiados tem representação da comunidade acadêmica com definição de mandatos. E funcionam de acordo com seus regimentos com registro em atas regularmente. A produção e distribuição do material didático é terceirizada por prestador de serviço de conteúdo, para as disciplinas que tem sua oferta nessa modalidade. Vale salientar que a comunidade interna da FACUNICAMPS participa regimentalmente da elaboração do orçamento, através das representações nos órgãos colegiados.*

#### *Eixo 5 - Infraestrutura*

*A Infraestrutura da FACUNICAMPS atualmente atende satisfatoriamente as necessidades institucionais e cumpre a legislação em vigor. Possui espaços para convivência e alimentação do alunato, espaços dedicados a atendimento de alunos ingressantes e outros para assuntos para alunos veteranos. Espaços dedicados ao trabalho de professores fora de aula, sala de CPA e espaço para o seu trabalho, além das salas de aulas. Saliente-se que existe preocupação com PNE, com elevadores e pisos com orientação tátil e ambiente demarcados com informações em Braille. A comissão teve oportunidade de visitar o novo prédio em construção, já em estado adiantado, com previsão de Teatro e ampliação das atividades de Administração e Salas de aulas.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o recredenciamento Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### *8. Conclusão*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS GOIÂNIA - FACUNICAMPS código e-MEC nº 18133, situada à Rua 234, nº 371, Setor Coimbra, no município de Goiânia, no estado de Goiás. CEP: 74535-040, mantida pela DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA. - ME código e-MEC nº 15954, também com sede na Rua 234, nº 371, Setor Coimbra, no município de Goiânia, no estado de Goiás. CEP: 74535-040, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

O ensino é livre à iniciativa privada, mediante avaliação e autorização pelo Poder Público, nos termos do artigo 209 da Constituição Federal.

O credenciamento e o recredenciamento de Instituição de Ensino Superior (IES), bem como a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimentos de cursos superiores no âmbito dos Sistema Federal de Ensino, segundo o artigo 209 da Constituição Federal, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, demandam prévia autorização e avaliação do Poder Público. A avaliação, referencial básico da regulação e da supervisão, é realizada pelo Inep e objetiva estabelecer parâmetros de qualidade do ensino e constatar, notadamente no caso da regulação, o potencial de qualidade das propostas que visam a implantação de IES e de cursos, assim como a manutenção de seu funcionamento, de modo a subsidiar a decisão a ser proferida e a evitar riscos para a atividade educacional, para os estudantes e para a sociedade.

Na espécie, o que se examina é o recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia. A avaliação correspondente, realizada pelo Inep, registrou Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), a partir de conceitos superiores a 3 (três) atribuídos aos eixos avaliados.

Assim, a instrução processual, o histórico regulatório da IES a ser recredenciada, os seus indicadores positivos de qualidade e os resultados da avaliação institucional realizada pelo Inep, demonstram o cumprimento das condições exigidas, tanto do ponto de vista de qualidade, quanto do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, de acordo com os elementos obtidos na análise documental, na apreciação do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como no parecer final da SERES, verifica-se que a instituição obteve conceitos suficientes nos eixos avaliados, registrando CI 4 (quatro), em escala de cinco níveis, o que permite concluir que a Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia oferta ensino com bom padrão de qualidade e o seu pedido de recredenciamento reúne as condições para ser acolhido.

Dessa forma, submeto à Câmara de Educação Superior (CES), o voto abaixo.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Unida de Campinas Goiânia - FACUNICAMPS Goiânia, com sede na Rua 234, nº 371, bairro Setor Coimbra, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela Dinâmica Administração Consultoria & Gestão S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de junho de 2020.

Conselheiro Marco Antonio Marques da Silva – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 16 de junho de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente